

## **NOTA DE ESCLARECIMENTO AOS ASSOCIADOS - MP 899/19**

A Anfip, sempre na luta em defesa de seus milhares de associados ativos, aposentados e pensionistas, articulou, em conjunto com outras representações da Carreira Tributária e Aduaneira da Receita Federal do Brasil, a apresentação de emendas à Medida Provisória nº 899/19 que preservassem a ampliação do valor pago a título de bônus de eficiência, constante da Lei nº 13464/17.

O texto proposto como emenda eliminava a escala progressiva (“escadinha”) da respectiva rubrica salarial, garantindo integralidade e paridade aos integrantes de nosso quadro social. Atuamos neste sentido, porém o relator da referida MP na Comissão Mista, deputado federal Marco Bertaiolli (PSD/SP), não acatou nosso pleito, inserindo em seu relatório parcialmente a emenda nº 208, apresentada pelo deputado federal Coronel Tadeu (PSL/SP) que originalmente revogava a “escadinha” - fórmula de pagamento sempre combatida pela Anfip.

A MP foi aprovada na Câmara dos Deputados e deve ser analisada em breve (perde a validade em 25/3) no Senado Federal. Se aprovada, será enviada para sanção presidencial em até 15 dias. Estamos envidando todos os esforços para que o texto final contemple a demanda de nosso quadro social e recupere no texto o direito constitucional da integralidade e paridade a quem fizer jus.

Brasília, 23 de março de 2020

### **Conselho Executivo**

Anfip #uniaoetrabalho